



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM  
DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E  
DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI.*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pelo seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 56.232-ENF, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**, com sede na Estrada dos Menezes, 850, 16ª andar, sala 1607, bairro Columbandê, cidade de São Gonçalo/RJ, CEP 24.451-230, inscrita no CNPJ sob o nº 23.031.618/0001-14, neste ato representada por seu representante legal **EDERSON NOVAES FREIRE MARIANO**, portador da cédula de identidade nº 12167070-7 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 088.653.127-69 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, nos termos do Contrato nº 06/2022, realizado mediante Pregão Eletrônico nº 03/2022, decorrente do Processo Administrativo COREN-RS nº 141/2021, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 - CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 08/03/2023.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 09 de março de 2023 e encerrar-se-á no dia 09 de março de 2024.

**1.2** O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **REAJUSTE** no percentual de 5,78%, considerando o reajuste pelo índice ICTI/IPEA acumulado nos últimos 12 meses, conforme valores unitários abaixo reajustados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Valor Mensal	Valor Anual
01	DELL SWITCH POWERCONNECT 8100 Series, Service Tag: 9LWZY1	01	R\$ 423,12	R\$ 4.800,00
04	DELL RACK POWER EDGE RACK ENCLOSURE 4220, Service Tag: 70MR3T1	01	R\$ 264,45	R\$ 3.000,00
07	DELL SERVER POWEREDGE R710, Service Tag: C0DS6S1	01	R\$ 105,78	R\$ 1.200,00
09	DELL SERVER POWEREDGE R710, Service Tag: F0DS6S1	01	R\$ 126,93	R\$ 1.440,00
VALOR TOTAL			R\$ 920,28	R\$ 11.043,36

**1.2.1** O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de **R\$ 11.043,36** (onze mil e quarenta e três reais e trinta e três centavos), considerando o valor mensal de **R\$ 920,28** (novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos) pelo período de vigência contido no ponto 1.1.1 deste aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 141/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2023.

---

### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Antônio Ricardo Tolla da Silva

Presidente

---

### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Sandra Maria Gawlinski

Tesoureira

---

### **Contratada**

**DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**

**EDERSON NOVAES FREIRE MARIANO**

Testemunhas: